



PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ESTADO DE MATO GROSSO

<b>INDICAÇÃO</b>  <b><u>Nº 002/2017</u></b>	<b>PROTOCOLO</b>  <b>Nº _____/2017</b>
<b>Autor: VEREADOR EDSON PEREIRA FIGUEIREDO</b>	

**INDICA QUE SEJA DESTINADO UM ESPAÇO CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL, RELACIONADO A EVENTOS RELIGIOSOS.**

Diante dos preceitos regimentais e com anuência do Soberano Plenário, requero a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, mostrando-lhe a necessidade acima mencionada.

**Senhor Prefeito,**  
**Senhores Vereadores,**

Justificamos a presente indicação, levando em consideração a importância de ser destinado um local para a realização de carnaval, e de demais eventos religiosos.

Importante consignar que a partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros, sendo também garantido o direito a cultura e ao desporto. Diante de tais normas constitucionais devemos incentivar cada vez mais sua implementação e darmos efetividade.

A vulnerabilidade dos jovens às drogas, revelada no relatório da Organização Mundial da Saúde, mostra que os serviços públicos de lazer e cultura são extremamente úteis para redução do ócio, inibindo e afastando-os dos vícios e da violência. Desta forma, o esporte, cultura e



**PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU  
ESTADO DE MATO GROSSO**

lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social.

Nesse sentido, este projeto de indicação visa proporcionar atividades culturais e de lazer para toda a comunidade, e em especial ao público jovem que anseia por um espaço para que possam realizar eventos religiosos.

Por esta razão, solicito apoio a esta Casa de Leis, pois assim estaremos fazendo nosso papel de porta-voz da população Poxorense, e desta já, requeiro o acatamento desta indicação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal da cidade.

Sala das Sessões do Plenário "Tarquínio Soares Silva", aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

**Ver. Edson Pereira Figueiredo**